



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 667/2015 DE 24 de FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre desafetação de bem público, autoriza permissão de uso à Associação Beneficente Som do Céu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado o bem público situado a Rua José Rodrigues nº 454 no Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Campos Altos/MG, com frente para a referida via pública, na extensão de 21,00 metros, tendo o lote a área total de 1.010,10m<sup>2</sup> e 254,31m<sup>2</sup> de área construída, sendo o referido imóvel de propriedade do Município de Campos Altos-MG.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso do bem público citado no artigo 1º à Associação Beneficente Som do Céu inscrita no CNPJ sob nº 10.491.265/0001-93.

**Parágrafo Único:** A utilização do bem público a que se refere esta lei será para fins de desenvolvimento de atividades de caráter assistencial e social.

**Art. 3º** - A presente permissão de uso é gratuita e pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Único:** Mediante requerimento da associação, comprovada a execução das atividades e após autorização legislativa específica o prazo da permissão poderá ser prorrogado.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 24 de Fevereiro de 2015.

**Cláudio Donizete Freire**  
Prefeito Municipal de Campos Altos